

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 112/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 20.301.484/0001-16, com sede na Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER – 11º Andar – Alphaville Industrial - Barueri/SP, neste ato representado por seu Presidente **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 144.958.498-59 e RG nº 19.185.474, considerando o julgamento e resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Empresa **GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.630.770/0001-32, com sede à Rua dos Antúrios, 555 – Bairro Portais – Cajamar/SP – CEP: 07790-800, neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Sr. **JOBERTON FERNANDES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/05/1986, portador da cédula de identidade RG nº 42.680.460-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 342.313.628-66, passando a condição de Detentora da Ata, observadas as condições previstas no Edital do Pregão supracitado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA DESCARTÁVEIS, PARA USO PESSOAL ADULTO E INFANTIL**, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta do Detentor, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Fralda descartável geriátrica, uso adulto, tamanho extragrande, gramatura média de no mínimo 670g, com elástica nas pernas, faixa ajustável com fita adesiva. Núcleo de absorção com polímeros de formato anatômico, com absorção média superior à 1.500g, com indicador de umidade contendo extratos naturais. Embalagem plástica não transparente com no mínimo 07 unidades que contenha as inscrições litografadas de: Dados do fabricante, validade e lote.	1.200.000	UND	BIGFRAL	R\$ 5,35	R\$ 6.420.000,00
2	Fralda descartável geriátrica, uso adulto, tamanho grande, gramatura média de no mínimo 610g, com elástica nas pernas, faixa ajustável com fita adesiva. Núcleo de absorção com polímeros de formato anatômico, com absorção média superior à 1.150g, com indicador de umidade contendo extratos naturais. Embalagem plástica não transparente com no mínimo 07 unidades que contenha as inscrições litografadas de: Dados do fabricante, validade e lote.	3.000.000	UND	TENA	R\$ 3,60	R\$ 10.800.000,00
3	Fralda descartável geriátrica, uso adulto, tamanho juvenil, gramatura	620.000	UND	BIGFRAL	R\$ 3,80	R\$ 2.356.000,00

	média de no mínimo 760g, com elástica nas pernas, faixa ajustável com fita adesiva. Núcleo de absorção com polímeros de formato anatômico, com absorção média superior à 590g, com indicador de umidade contendo extratos naturais. Embalagem plástica não transparente com no mínimo 07 unidades que contenha as inscrições litografadas de: Dados do fabricante, validade e lote.					
4	Fralda descartável geriátrica, uso adulto, tamanho médio, gramatura média de no mínimo 600g, com elástica nas pernas, faixa ajustável com fita adesiva. Núcleo de absorção com polímeros de formato anatômico, com absorção média superior à 1.450, com indicador de umidade contendo extratos naturais. Embalagem plástica não transparente com no mínimo 07 unidades que contenha as inscrições litografadas de: Dados do fabricante, validade e lote.	2.000.000	UND	BIGRAL	R\$ 4,20	R\$ 8.400.000
5	Fralda descartável geriátrica, uso adulto, tamanho pequeno, gramatura média de no mínimo 670g, com elástica nas pernas, faixa ajustável com fita adesiva. Núcleo de absorção com polímeros de formato anatômico, com absorção média superior à 1.300g, com indicador de umidade contendo extratos naturais. Embalagem plástica não transparente com no mínimo 07 unidades que contenha as inscrições litografadas de: Dados	450.000	UND	BIGRAL	R\$ 3,60	R\$ 1.620.000

	do fabricante, validade e lote.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.596.000,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais)						

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Fralda descartável, uso infantil, tamanho XXG formato anatômico, gramatura média de no mínimo 700g, cobertura respirável com revestimento ultra macio e barreiras onduladas duplas. Núcleo de absorção com polímeros de formato anatômico, com absorção média superior à 660g, com indicador de umidade contendo extratos naturais. Embalagem plástica não transparente, com no mínimo 07 unidades, que contenha as inscrições litografadas de: Dados do fabricante, validade e lote.	100.000	UND	MAMYPOKO	R\$ 2,50	R\$250.000,00
2	Fralda descartável, uso infantil, tamanho XG formato anatômico, barreiras altas e resistentes antivazamento, gramatura média de no mínimo 550g, com indicador de umidade. Núcleo de absorção com polímeros de formato anatômico, com absorção média superior à 620g, com indicador de umidade contendo extratos naturais. Embalagem plástica não transparente, com no mínimo 07 unidades, que contenha as inscrições litografadas de: Dados do fabricante, validade e lote.	600.000	UND	POMPOM	R\$1,90	R\$ 1.140.000,00

3	Fralda descartável, uso infantil, tamanho G formato anatômico, barreiras altas e resistentes antivazamento, gramatura média de no mínimo 580g, com indicador de umidade. Núcleo de absorção com polímeros de formato anatômico, com absorção média superior à 480g, com indicador de umidade contendo extratos naturais. Embalagem plástica não transparente, com no mínimo 07 unidades, que contenha as inscrições litografadas de: Dados do fabricante, validade e lote.	360.000	UND	POMPOM	R\$1,70	R\$ 612.000,00
4	Fralda descartável, uso infantil, tamanho M formato anatômico, barreiras altas e resistentes antivazamento, gramatura média de no mínimo 550g, com indicador de umidade. Núcleo de absorção com polímeros de formato anatômico, com absorção média superior à 425g, com indicador de umidade contendo extratos naturais. Embalagem plástica não transparente, com no mínimo 07 unidades, que contenha as inscrições litografadas de: Dados do fabricante, validade e lote.	180.000	UND	POMPOM	R\$ 1,50	R\$270.000,00
5	Fralda descartável, uso infantil, tamanho P formato anatômico, barreiras altas e resistentes antivazamento, gramatura média de no mínimo 450g, com indicador de umidade. Núcleo de absorção com polímeros de formato anatômico, com absorção média superior à 280g, com	60.000	UND	POMPOM	R\$ 1,70	R\$ 78.000,00

	indicador de umidade contendo extratos naturais. Embalagem plástica não transparente, com no mínimo 07 unidades, que contenha as inscrições litografadas de: Dados do fabricante, validade e lote.					
6	Fralda descartável, uso infantil, tamanho RN formato anatômico, gramatura média de no mínimo 600g, cobertura respirável com revestimento ultra macio e barreiras ondulada dupla. Núcleo de absorção com polímeros de formato anatômico, com absorção média superior à 390g, com indicador de umidade contendo extratos naturais. Embalagem plástica não transparente, com no mínimo 07 unidades, que contenha as inscrições litografadas de: Dados do fabricante, validade e lote.	25.000	UND	MAMYPOKO	R\$ 1,40	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.385.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais)						

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Toalha umedecida, para uso feminino, uso externo, fragrância suave, com extratos naturais, indicado para o equilíbrio do PH, com 99% de água purificada, livre de álcool e parabenos, testado dermatologicamente e ginecologicamente. Embalagem com tampa flip top para fácil retirada do lenço, medidas mínimas 20x15cm, com no mínimo 50 unidades. Validade	150.000	EMB	YLLE	R\$ 13,80	R\$ 2.070.000,00

	mínima de 03 anos. Produto registrado no ministério da saúde.					
2	Toalha umedecida, para uso infantil, uso externo, fragrância suave, com extratos naturais, indicado para o equilíbrio do PH, com 99% de água purificada, livre de álcool e parabenos, testado dermatologicamente. Embalagem com tampa flip top para fácil retirada do lenço, medidas mínimas 20x15cm, com no mínimo 50 unidades. Validade mínima de 03 anos. Produto registrado no ministério da saúde.	200.000	EMB	YLLE	R\$ 5,90	R\$ 1.180.000,00
3	Toalha umedecida, para uso adulto, uso externo, fragrância suave, com extratos naturais, indicado para o equilíbrio do PH, com 99% de água purificada, livre de álcool e parabenos, testado dermatologicamente. Embalagem com tampa flip top para fácil retirada do lenço, medidas mínimas 22x20cm, com no mínimo 50 unidades. Validade mínima de 03 anos. Produto registrado no ministério da saúde.	400.000	EMB	YLLE	R\$ 19,50	R\$ 7.800.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.050.000,00 (onze milhões, cinquenta mil reais)						

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Absorvente higiênico de rápida absorção, de uso externo dia e noite. Composição 100% algodão orgânico, biodegradável, extralongo, medindo no mínimo 30cm, ultrafino que se adapta ao	300.000	PCT	LIBRESSE	R\$ 2,90	R\$ 870.000,00

	corpo evitando possíveis vazamentos, segura por até 12 horas, testado ginecologicamente. Embalados um a um pacote com 10 unidades.					
2	Absorvente higiênico de rápida absorção, de uso externo noturno, fluxo intenso. Composição 100% algodão orgânico, biodegradável, extralongo, medindo no mínimo 28cm, ultrafino que se adapta ao corpo evitando possíveis vazamentos, segura por até 12 horas testado ginecologicamente. Embalados um a um pacote com 10 unidades.	300.000	PCT	LIBRESSE	R\$ 4,90	R\$ 1.470.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais)						

2.2. O valor total desta ata de registro de preços é **R\$ 45.371.000,00 (quarenta e cinco milhões e trezentos e setenta e um mil reais)**.

2.3. Os quantitativos e prazos acima representam mera expectativa de contratação, não vinculando nem obrigando o Consórcio CIOESTE e os órgãos participantes à sua efetivação.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.5. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.6. As condições para a adesão de órgãos não participantes estão expressas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, juntamente com os quantitativos.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de execução do objeto serão aquelas previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. As condições de pagamento serão aquelas previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por

motivo superveniente, o CIOESTE convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao CIOESTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3 acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, nos termos do item 7.2, o pedido será indeferido pelo CIOESTE e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7.3.2 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto

no item 7.4.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 7.3 e 7.3.1 acima, o CIOESTE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CIOESTE, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo órgão contratante sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Na hipótese prevista na alínea “d” do item 8.1 acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do CIOESTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CIOESTE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo CIOESTE, total ou parcialmente,

nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações para redução, nas hipóteses dos itens 8.2.3 e 8.3.4;
ou
- d) por ordem judicial.

8.2.1. O CIOESTE poderá ainda cancelar a ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, quando o detentor da ata:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não atender os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
- e) Descumprir as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços sem justificativa.

8.2.2. A Ata também será cancelada quando o fornecedor sofrer sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

8.2.3. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

8.2.4. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho da autoridade competente do CIOESTE.

8.3. Será garantido ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa em todas as hipóteses de cancelamento previstas neste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A Detentora/ Contratada deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no item 6.4 do Termo de Referência.

9.3. A despesa decorrente do objeto desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, sendo que na ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

9.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Barueri/SP, para dirimir qualquer dúvida que possa ocorrer em razão da execução do registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e ficará à disposição dos órgãos participantes.

Barueri, 08 de outubro de 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente
CIOESTE

JOBERTON FERNANDES DE LIMA:34231362866
Assinado de forma digital por JOBERTON FERNANDES DE LIMA:34231362866
Dados: 2025.10.13 16:17:35 -03'00'

JOBERTON FERNANDES DE LIMA

Sócio- Administrador
GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCESP

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO – CIOESTE

DETENTORA: GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA DESCARTÁVEIS, PARA USO PESSOAL ADULTO E INFANTIL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 08 de outubro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Cargo: PRESIDENTE DO CIOESTE

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Cargo: PRESIDENTE DO CIOESTE

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Cargo: PRESIDENTE DO CIOESTE

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOBERTON FERNANDES DE LIMA

Cargo SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 342.313.628-66

Assinatura: JOBERTON FERNANDES DE LIMA:34231362866

Assinado de forma digital por JOBERTON
FERNANDES DE LIMA:34231362866
Dados: 2025.10.13 16:17:52 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Cargo: PRESIDENTE DO CIOESTE

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome: BRENDA FERNANDES CANTAGESSI DE SOUZA

Cargo: DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS

CPF: 425.508.288-01



Documento assinado digitalmente
BRENDA FERNANDES CANTAGESSI DE SOUZA
Data: 14/10/2025 10:15:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A5A-5B46-9EE7-AE4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOBERTON FERNANDES DE LIMA (CPF 342.XXX.XXX-66) em 13/10/2025 16:17:35 GMT-03:00
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



JOBERTON FERNANDES DE LIMA (CPF 342.XXX.XXX-66) em 13/10/2025 16:17:52 GMT-03:00
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



BRENDA FERNANDES CATANGESSI DE SOUZA (CPF 425.XXX.XXX-01) em 14/10/2025 10:15:18 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 15/10/2025 09:03:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4A5A-5B46-9EE7-AE4B>